ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 4.203, DE 3 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, visando à transferência de tecnologia agropecuária, gerencial e de bem-estar social aos produtores rurais deste Município.

Art. 2º O valor de repasse mensal por técnico alocado às atividades conveniadas será de R$ 874,96 (oitocentos e setenta e quatro reais, noventa e seis centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária nº 11.01.20.122.0021.2001.3.3.90.39.05.00-182.

Art. 4º O prazo do Convênio será até 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de maio de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 649-8200 - Fax: (51) 632-4594